



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 231 de 19 de junho de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal mediante decreto, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Federal N. 4.320/64 e observando os dispostos no artigo 43 da mesma lei, um crédito Especial no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) destinados ao pagamento da reforma geral do Caminhão FORD – 1959, recebido em doação do Governo do Estado.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim,  
19/6/1970.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal